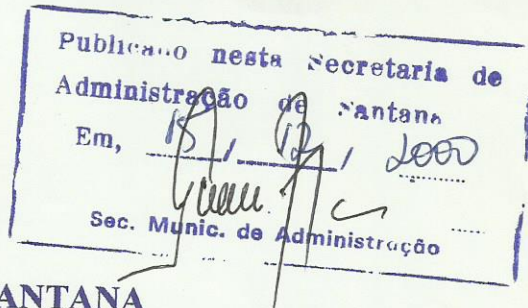




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA



LEI Nº 480 12000-PMS

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO
DA DENOMINADA TRAVESSA C2,
PARA TRAVESSA ADRIANO
ROBERTO SILVA, NO MUNICÍPIO
DE SANTANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada de Travessa Adriano Roberto Silva, a travessa anteriormente denominada de Travessa C2, localizada entre as avenidas Castro Alves e 15 de Novembro, bairro Central, no Município de Santana.

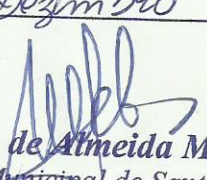
Art. 2º. O Executivo Municipal mandará o órgão competente da Municipalidade confeccionar as placas indicativas com o nome ora aprovado em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 15 de Dezembro de 2000.


Judas Tadeu de Almeida Medeiros
Prefeito Municipal de Santana